

é a veiculação de peças informativas de utilidade pública, com conteúdo informativos, educativos e de orientação social. O Valor Total estimado do Contrato é de R\$ 7.000.000,00. O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8666/1993. Gestão do Contrato: titular da Assessoria de Comunicação Social (ACOM). Registrado no TCE com a chave: C94FF944BFE06A2B639A0441F5C14E11D636A1A8. Florianópolis, 27 de outubro de 2022.

Raul Fernando Fernandes Teixeira  
Diretor de Administração da DAF

#### Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 36/2020

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 36/2020 - Contratada:** Algar Telecom S/A, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74. **Objeto do Contrato:** rescinde a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telecomunicações – STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) – nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional - LDI, tipos fixo–fixo e fixo–móvel, mediante Discagem Direta a Ramal – DDR, para utilização na sede do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis/SC. A presente Rescisão de Contrato se realiza unilateralmente, pondo termo a toda e qualquer obrigação entre as partes em virtude do contrato distratado, a contar de 1º/11/2022. **Fundamento Legal:** artigo 78, XII c/c 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 **Data da Assinatura:** 31/10/2022. **Registrado no TCE com a chave:** B693EDE050C17EEB16008C92377A8E0D6231CF7D. Florianópolis, 31 de outubro de 2022.

Raul Fernando Fernandes Teixeira  
Diretor de Administração da DAF

## Ministério Público de Contas

#### PORTARIA MPC Nº 114/2022

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, inciso IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pelo servidor Sérgio de Monaco Santos, requerendo nova prorrogação do prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria MPC nº 75/2018, de 22 de outubro de 2018; e

**CONSIDERANDO** a relevância da revisão e de eventuais alterações nas normas internas afetas à área de gestão de pessoas;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 6 (seis) meses o prazo para a conclusão das atividades do grupo de trabalho constituído pela Portaria MPC nº 75/2018, de 22 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de 25 de outubro de 2018.

Florianópolis, 31 de outubro de 2022.

**DIOGO ROBERTO RINGENBERG**  
Procurador-Geral de Contas

